



INDICAÇÃO Nº 599/2025

07 de maio pde 2025.

A Câmara Municipal de Itabaiana, por conduto da Vereador José Amâncio de Oliveira Leite Lima em atenção ao art. 100 do Regimento Interno, apresenta a seguinte indicação:

Indica à Prefeitura Municipal de Itabaiana que sejam providenciadas e distribuídas, com urgência, capas de chuva aos profissionais que atuam na limpeza pública do município, “guris” e “margaridas” — garantindo condições adequadas de trabalho durante o período chuvoso.

JUSTIFICATIVA

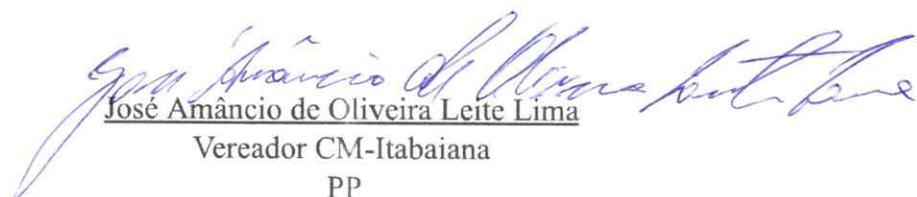
Os profissionais da limpeza urbana desempenham um papel essencial para o funcionamento da cidade, contribuindo diariamente para a manutenção da higiene, saúde pública e bem-estar da população. No entanto, muitos desses trabalhadores precisam exercer suas atividades sob condições climáticas adversas, como chuva, sem a devida proteção.

A distribuição de capas de chuva é uma medida simples, porém de extrema importância, pois além de proteger os servidores contra doenças ocasionadas pela exposição à umidade, demonstra respeito, valorização e dignidade aos que atuam nas ruas. Também contribui para manter a regularidade dos serviços prestados à população, mesmo em dias de tempo instável.

A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em seu artigo 166, e a Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6) do Ministério do Trabalho, determinam que o empregador deve fornecer gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados às atividades desempenhadas. As capas de chuva se enquadram nessa categoria, sendo indispensáveis para a proteção dos trabalhadores da limpeza urbana.

Dessa forma, solicito à gestão municipal que adote essa medida com a maior brevidade possível, garantindo melhores condições de trabalho aos guris e margaridas que tanto contribuem para o bom funcionamento da cidade.

Itabaiana (SE), 07 de maio de 2025.


José Amâncio de Oliveira Leite Lima
Vereador CM-Itabaiana
PP

12/05/2025
Wlker dos Santos Nascimento
Agente Legislativo
Câmara Municipal de Itabaiana/SE
Ma. 373